

**ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS  
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aos 30 de Novembro de dois mil e vinte e três, às 15h, reuniram-se os membros do Comitê de investimentos do Mesquitaprev: Vanessa Dias Quirino, Levy Silva de Oliveira e Wilker Alves de Lima, sob a convocação de Cátia da Silva Ferraz, Coordenador Técnico, para a seguinte pauta: I. Parecer Técnico, FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING, CNPJ 16.685.929/0001-31, referente a Pauta da Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia 30 de novembro de 2023. A AGC terá como pauta deliberaram acerca da aprovação da nova emissão de cotas do Fundo em questão. Os recursos a serem captados serão destinados à aquisição de ativos, sendo que estas novas cotas não serão objeto de oferta pública. A oferta é destinada exclusivamente aos atuais cotistas – direito de preferência, o montante total da nova emissão é de até R\$ 165 milhões, dentre outros parâmetros fixados no Edital anexo. O parecer da Assessoria foi no sentido de APROVAÇÃO da pauta. Aberto debate para os membros do Comitê, a sra Vanessa informou apresentou extrato donde se verificou que o saldo atual neste Fundo é R\$ 1.818.935,99, ou seja valor superior ao inicialmente investido, conforme comprova documento anexo o que significa que não há que se falar em prejuízo quanto a rentabilidade/retorno. Fato este constatado e ratificado por todos os membros. Todavia trata-se de fundo fechado, sem transparência, que não está vendendo no momento, além de encontrar-se desenquadrado. Assim, o desenquadramento impede a compra de novas cotas. Ademais, pela problemática histórica dos ativos e toda falta de transparência histórica do fundo, a pretensão para salvaguardar os recursos aplicados é de resgate já que o saldo atual é positivo em detrimento ao valor aplicado. Os membros indagaram ao Assessor Victor Hugo Gomes, da empresa Crédito e Mercado, quanto a incongruência em aprovar pauta para emissão de novas cotas, sem que o cotista possa efetivamente comprar haja vista o desenquadramento do fundo, além da ausência de interesse deste RPPS em comprar cotas de fundo fechado e com histórico de gestão de ativos comprometido. Pelo Sr Victor foi explicado que a emissão de novas cotas na proposta apresentada é permitida, porém é razoável as indagações do comitê de que é conflitante aprovar emissão de cotas quando não se pretende compra-las, afirmando que, por esta ótica, não teria sentido a aprovação. Pela sra Cátia Ferraz foi argumentado que o Tribunal de Contas vem proferindo decisões punitiva quanto a gestão de recursos de forma temerária e, considerando o histórico do Fundo DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING, o mais indicado seria que o administrador liquidasse o fundo e pagasse os cotistas. Desta forma, este RPPS receberia o valor investido, sem cogitar prejuízo financeiro. Argumentou, outrossim, quanto a ineficácia do “direito de preferência” alegado pelo gestor em sua proposta, já que o fundo está desenquadrado, sendo, portanto, inócua esta proposta. Os membros discutiram também o fato da aprovação da pauta conferir ao gestor emitir novas cotas e com isto permanecer com a negociação no mercado financeiro, hipoteticamente, aumento seus ativos e sem dar qualquer



previsibilidade de liquidação e pagamento aos cotistas. Por todos estes motivos, os membros do comitê, deliberaram ser mais prudente a Reprovação da pauta. Dada a palavra, sem mais manifestação, encerrou-se a reunião às 16:58h. . Eu, Cátia da Silva Ferraz, lavrei a presente ata a qual assino com os demais membros. Mesquita 30 de novembro de 2023.



Cátia da Silva Ferraz  
Mat. 80/003  
Coordenador Técnico



Vanessa Dias Quirino  
Mat. 9553-2  
Membro



Levy Silva de Oliveira  
Mat.6882-9  
Membro



Wilker Alves de Lima  
Mat. 9302-5